



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº310/2014

De 01 de outubro de 2014

ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação vigente;

Considerando que o município de Entre Rios necessita adotar medidas de contenção de despesas em razão da queda de arrecadação havido nos últimos meses;

Considerando que a jornada em turno único não causa prejuízos tanto para o ente público quanto para os munícipes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que, a partir desta data 01 de outubro de 2014, o expediente do município será em turno único das 07:00 às 13:00 horas, exceto em relação ao expediente da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Vigilância Sanitária, e PETI que continuará inalterado.

Parágrafo único: Fica determinado que alguns servidores da Administração seus horários serão flexível podendo vir trabalhar o dia todo e/ou em turno único conforme a necessidade sendo eles: Admir Hammerich, Iomar C. Biasus, Carlos Alexandre Lise, Adriani M. Biasi e Robson Schwartz.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Entre Rios, 01 de outubro de 2014.

JOÃO MARIA ROQUE

Prefeito Municipal